



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
Comissão de Auditoria
de Funcionamento das
Urnas Eletrônica

Número do TR

01/01/18

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, por meio de votação paralela, a serem realizados no dia 7/10/2018, 1º turno e 28/10/2018, 2º turno, se houver, das Eleições Gerais/2018, a partir das 7 horas da manhã até o término dos trabalhos.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em razão da obrigatoriedade de auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, por meio de votação paralela, em cumprimento às determinações contidas no art. 66, § 6ª, da Lei n. 9.504/97, cujos procedimentos encontram-se disciplinados nos artigos 47/71 da Resolução TSE n. 23.550, de 18/12/2017

META A SER ALCANÇADA:

Filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de auditoria e funcionamento das urnas eletrônicas/2018, a serem realizados no dia 7/10/2018, 1º turno em três (3) sessões eleitorais, e, se houver, por ocasião do segundo turno, no dia 28/10/2018 em até três (3) sessões eleitorais das Eleições Gerais/2018.

3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC):

Apresentação de um atestado de capacidade técnica.

GARANTIAS CONTRATUAIS:

Portaria n.º 74/2018 DG, de 10/5/2018.

No campo codificação, o XXX diz respeito à sigla da unidade solicitante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2018 16:17:23
Por: MARGARIDA NONATO DE OLIVEIRA



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
Comissão de Auditoria
de Funcionamento das
Urnas Eletrônica

Na presente contratação não há a necessidade de apresentação de garantia contratual, real ou fidejussória, mas tão somente a garantia dos serviços realizados.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Praça Cívica, n. 300, Centro, Goiânia Goiás, ou em qualquer outro local desta Capital escolhido por este Regional.

UNIDADES ENVOLVIDAS: Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	PRAZO	PORCENTAGEM
1ª Turno (7/10/2018)	15 dias úteis após apresentação da nota fiscal.	50,00% do valor do contrato, equivalente a um turno de votação.
2ª Turno - se houver - (28/10/2018)	15 dias úteis após apresentação da nota fiscal.	50,00% do valor do contrato, equivalente a um turno de votação.

GARANTIA DOS SERVIÇOS: A critério da Administração

DEMAIS CONDIÇÕES: Não se aplica.

5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta.

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS (RECEBIMENTO DEFINITIVO/PROVISÓRIO): O recebimento definitivo se dará ao final da prestação dos serviços no 1º turno e, se houver, também ao final do 2º turno de votação. O critério para a aceitação é a entrega de disco rígido (HD externo) em quantidade compatível com toda duração do evento, em perfeito estado de funcionamento, com a gravação dos

Portaria n.º 74/2018 DG, de 10/5/2018.

No campo codificação, o XXX diz respeito à sigla da unidade solicitante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2018 16:17:23
Por: MARGARIDA NONATO DE OLIVEIRA



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

Comissão de Auditoria
de Funcionamento das
Urnas Eletrônica

procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas realizada conforme descrito na resolução 23.550 de 18/12/17 e neste termo de referência.

DEMAIS DESCRIÇÕES:

A gravação deverá conter as seguintes especificações:

5.1 – 01 (uma) câmera para cada urna eletrônica, mais 02 (duas) câmeras posicionadas de modo a abranger todo o ambiente de votação paralela, com registro da data/hora das filmagens em toda a extensão “duração” do vídeo;

5.2 – Captação de áudio através de microfones com tecnologia mínima do tipo “*headset*”, com redução de ruído, sendo 01 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas;

5.3 – Gravação de áudio e vídeo independente para cada câmera, sendo uma gravação na própria câmera em mídia digital, mais uma gravação simultânea para efeito de *backup*, em outro dispositivo concentrador, que receberá os sinais de áudio e vídeo de todas as câmeras e os armazenará em mídia digital com arquivos individuais por câmera. Estes arquivos serão gravados em disco rígido (HD externo) com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos;

5.4 – Monitoramento simultâneo e ininterrupto com 01 (um) televisor LCD de 42” ou superior para cada uma das câmeras posicionadas nas Urnas e também para as câmeras que abrangerão todo o ambiente;

5.5 – O período de gravação deverá ser o da duração de todo o processo de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (das 7 horas até a finalização dos trabalhos), com garantia de continuidade, sem interrupção nem omissão de qualquer momento do período;

5.6 – O posicionamento das câmeras, dos monitores, dos equipamentos de gravação e de quaisquer outros equipamentos necessários aos trabalhos deverá obedecer ao diagrama

Portaria n.º 74/2018 DG, de 10/5/2018.

No campo codificação, o XXX diz respeito à sigla da unidade solicitante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/08/2018 16:17:23

Por: MARGARIDA NONATO DE OLIVEIRA

TRE



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
Comissão de Auditoria
de Funcionamento das
Urnas Eletrônica

determinado pela comissão de auditoria de votação eletrônica .

Quantidade	Descrição do material a ser utilizado na prestação do serviço
5	Câmeras profissionais digitais, com filmagem padrão Full HD ou superior, sendo três (3) para filmagem das urnas auditadas e duas (2) fixas abertas, sendo uma, para o ambiente com duas seções (S-1 e S-2) e a outra para a outra seção (S-3), filmando, assim, todo o ambiente da auditoria. Estas duas últimas câmaras deverão possuir lente grande angular.
03	Microfones profissionais para as respectivas câmeras, com tecnologia “haedset”, com redução de ruído externo, ou tecnologia superior.
5	Computadores com sistemas de captura em Full HD ou sistema <i>stand alone</i> , com tecnologia <i>real time</i> (30 fps), com capacidade de armazenamento de 10 (dez) horas cada um, incluindo monitores de acompanhamento das imagens em tempo real.
5	Televisores LCD, de 42” ou superiores.
01	Sistema completo de alimentação de energia elétrica com equipamentos e acessórios: cabos, <i>no-breaks</i> , baterias e outros necessários para garantir a continuidade das filmagens, mesmo na eventual falta de fornecimento de energia elétrica da rede pública (gerador de energia).
1	Sistema de sonorização para transmissão de avisos aos presentes, com qualidade e potência compatível com o local e os fins aos quais se destina, composto por caixa de som amplificada e microfone profissional ou congêneres superiores.
*	Equipe técnica presencial de manutenção e operação dos equipamentos

Portaria n.º 74/2018 DG, de 10/5/2018.

No campo codificação, o XXX diz respeito à sigla da unidade solicitante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2018 16:17:23
Por: MARGARIDA NONATO DE OLIVEIRA



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

Comissão de Auditoria
de Funcionamento das
Urnas Eletrônica

fornecidos, durante todo o período de realização do evento.

- * Demais acessórios e periféricos (cabos, *plugs*, fios, etc.) necessários para a instalação técnica de todo o equipamento de áudio e vídeo.

** Conforme quantidade necessária para a prestação dos serviços descritos.*

Quantidade	Descrição do material a ser entregue à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica
------------	--

	Entrega em disco rígido (HD externo) em quantidade suficiente compatível com toda a duração da gravação do 1º turno e 2º turno, se houver, (com o turno de votação, data de gravação, hora de início e fim da gravação, câmera correspondente, e qualquer outra identificação solicitada pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica), que deverão ser entregues à Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e permanecerão em posse deste Tribunal.
--	---

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – Fornecer, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, 02 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado em cada uma das câmeras, em disco rígido (HD externo) em quantidade compatível com toda a duração da gravação, devidamente identificados, a ser entregue em mãos a um dos membros da Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica;

6.1.1 – É terminantemente proibido o uso do material produzido e do conteúdo filmado sem prévia e expressa autorização do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

6.2 – Fornecer, instalar e ao final desinstalar, todo o material (câmeras, discos, microfones,

Portaria n.º 74/2018 DG, de 10/5/2018.

No campo codificação, o XXX diz respeito à sigla da unidade solicitante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2018 16:17:23
Por: MARGARIDA NONATO DE OLIVEIRA



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
Comissão de Auditoria
de Funcionamento das
Urnas Eletrônica

televisores, cabos etc.), a ser utilizado nos trabalhos de instalação, filmagem e monitoramento;

6.3 – Providenciar os equipamentos, acessórios (*no-break*, baterias etc.) e equipe técnica e de manutenção, de modo a garantir a continuidade das filmagens, mesmo com a falta de energia elétrica externa (gerador de energia);

6.4 – Comunicar à Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica o quantitativo de pessoal envolvido na produção do evento e remeter a lista contendo os dados pessoais desses técnicos para prévio credenciamento.

6.5 – Apresentar a nota fiscal após a prestação dos serviços, acompanhada de todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciárias e todas as certidões exigidas dos órgãos estaduais e municipais.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

7.1 – Fornecer local adequado para a boa execução do contrato.

7.2 – Emitir autorização para a execução dos serviços e prestar todas as informações solicitadas pela contratada.

7.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por qualquer membro da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

7.4 – Comunicar à contratada qualquer alteração relativa ao objeto deste contrato.

7.5 – Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Portaria n.º 74/2018 DG, de 10/5/2018.

No campo codificação, o XXX diz respeito à sigla da unidade solicitante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2018 16:17:23
Por: MARGARIDA NONATO DE OLIVEIRA



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
Comissão de Auditoria
de Funcionamento das
Urnas Eletrônica

ETAPAS	VALOR
Valor estimado para o 1ª Turno	XXXXXXXX
Valor estimado para o 2º Turno	XXXXXXXX
TOTAL	XXXXXXXX

8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: Grupo de trabalho da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica – Portaria DG/TRE-GO 74/2018	DATA: 20/6/2018
ELABORADOR: Grupo de trabalho da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica – Portaria DG/TRE-GO 74/2018	_____ ASSINATURA
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:	_____ ASSINATURA

Portaria n.º 74/2018 DG, de 10/5/2018.

No campo codificação, o XXX diz respeito à sigla da unidade solicitante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/08/2018 16:17:23
Por: MARGARIDA NONATO DE OLIVEIRA